CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº164/2020

Altera dispositivo da Lei nº 9.517 de 30 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XII, ao art. 4º da Lei nº 9.517 de 30 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

> Art .4º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
>
> XII- Motoristas e auxiliares do transporte escolar, residentes na cidade de Salvador e que prestam serviço ao sistema de educação em suas diversas modalidades de ensino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2020, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais para fins do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 14 de julho de 2020 .

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei levou em consideração as reivindicações dos motoristas autônomos e auxiliares de vans escolares que atuam no município de Salvador que estão sendo afetados financeiramente por estarem impedidos de trabalhar em razão das medidas restritivas adotadas pela administração pública, em face da pandemia da COVID-19.

Considerando ainda a vulnerabilidade econômica desses motoristas autônomos de vans escolares e seus auxiliares, os quais se encontram com dificuldades em meio aos cortes no rendimento causados pela pandemia do novo coronavírus.

Estes profissionais que têm a missão pautada na segurança e nos cuidados com os estudantes, onde a maioria são crianças do ensino fundamental I e II, estão sem nenhuma assistência para a manutenção dos veículos, pagamento de impostos, funcionários e monitores que auxiliam o motorista para dar atenção ao embarque e desembarque dos alunos.

Entendendo que outras categorias que prestam serviços de condução de pessoas a destinos afins, como por exemplo, taxistas e motoristas por aplicativos, foram inseridas no programa 'Salvador Por Todos', que concedeu cerca de R$ 105 milhões em ajuda para os trabalhadores informais da capital baiana.

A extensão do auxílio financeiro SALVADOR POR TODOS para os motoristas autônomos de vans escolares, apresentado no referido Projeto de Lei, possui lastro no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um dos princípios constitucionais elencados como fundamento do Estado Democrático de Direito Brasileiro, pois reduzirá os impactos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

econômicos da pandemia da COVID-19 na vida dos referidos trabalhadores e de seus familiares, por isso, considero que é notória a necessidade de inclusão dos motoristas autônomos de vans escolares no programa de auxílio SALVADOR POR TODOS, instituído pela Lei Municipal 9517/2020.

Entendendo que a proposta fará com que os profissionais em destaque se sintam mais seguros do ponto vista social e assistidos pelo poder público em um momento tão difícil e sendo o Projeto de Lei sugerido de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação desta matéria por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

Salvador, 14 de julho de 2020 .

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB